



TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 239/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> **Prefeita Municipal**, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede estabelecida à Rua Zorobabel, nº 244, loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, neste ato por seu representante legal Micheli de Oliveira Macabu Mendes, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06494265982 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 120.805.577-18, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.273/2020, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, na forma das Cláusulas que seguem:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.273/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Janeiro de 2023 e a terminar em 02 de Janeiro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$809.332,08 (oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), sendo o valor de R\$ 67.444,34 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) por mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 02.10.12.361.0012.2.0058.000; ND: 3.3.90.39.00.00.00; Ficha: 186, da Fonte de Recursos SALÁRIO DA EDUCAÇÃO.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 16273/2020

FLS. 541

UFM

ASSINATURA E CARIMBO

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV - Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO  
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
Secretária Municipal de Educação

TRM SOLUCOES Assinado de forma  
digital por TRM  
EIRELI:2142704 SOLUCOES  
0000194 EIRELI:21427040000  
194

**TRM SOLUÇÕES EIRELI**

Micheli de Oliveira Macabu Mendes  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: